

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA .....	124
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	124
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	124
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE .....	124
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE .....	124

## PRESIDÊNCIA

### Atos da Presidência

#### Portaria

**Altera Art. 1º, da Portaria TSE nº 883/2018**

**Portaria TSE nº 661 de 28 de agosto de 2019.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no [art. 1º, § 2º, da Resolução-TSE nº 23.280/2010](#), alterada pela [Res.-TSE nº 23.394/2013](#), e tendo em vista o contido no Procedimento SEI nº 2019.00.000009016-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria TSE nº 883, de 28 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

XI - 27 de outubro;

(...)"

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

[2019.00.000009016-5](#)

---

#### Contratações. Tribunal Superior Eleitoral

**Portaria TSE nº 593 de 06 de agosto de 2019.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º As contratações no Tribunal Superior Eleitoral devem ser realizadas observando-se as seguintes fases:

I – planejamento;

II – seleção do fornecedor;

III – gestão do contrato;

IV – recebimento do objeto contratado; e

V – pagamento.

Parágrafo único. O termo contratações abrange aquisição de materiais, de consumo e permanentes, e de serviços.

Art. 2º O planejamento a que se refere o inciso I do art. 1º compreenderá as seguintes etapas:

I – captação de demandas/necessidades para elaboração da proposta orçamentária;

II – Plano Geral de Contratações (PGC);

III – Documento de Oficialização da Demanda (DOD);

IV – estudos preliminares da contratação;